

PREFEITURAMUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1207

04 de dezembro de 2001

INÍCIO: 8h35min FIM: 10:05minutos

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Souza David e seu suplente Arq. Paulo Coelho, Eng. Paulo Demingos, Eng. Ricardo Caminha e seu suplente Eng. Raul Rego Faillace, Cap. PM Riomar dos Santos, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer e Eng. Adriano Novais.

VISITANTES: Eng. Alexandra Koslowski

ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emenda a Ata 1206

2.2 Processo nº284809.4 – Rua Sinimbu nº 92 - Parecer 61

Foi apreciado o presente processo que trata de modificação aprovação de projeto em prédio residencial. Área total de 725,50m² e 6,10m de altura. No projeto aprovado em 31/05/2000 foi previsto instalação individual de gás. Agora propõe o requerente a instalação de Central de gás. Conforme arrazoado e plantas anexas, esta não atende todos itens previstos no art. 228 LC 420/98. A proposta apresentada coloca a Central de Gás em um ponto cujo piso se encontra acima do nível do passeio. Um possível escapamento de gás que venha ocorrer, tanto na Central como nos medidores, escoará através de um ralo de segurança conectado a uma tubulação de diâmetro de 750 mm com um caimento de 2% em direção ao passeio, protegida por tela antichama colocada em sua extremidade. Delimitando a área da Central junto ao piso haverá um sóculo com altura de 10cm para assegurar que o gás que eventualmente escapar, escoe obrigatoriamente para o ralo de segurança. O assunto foi amplamente debatido. Por unanimidade o pedido foi aceito, tendo em vista o proposto para um possível escape de gás.

2.3 Processo nº201131.0 – Rua Carlos von Koseritz, nº930 - Parecer 62

Foi apreciado o presente expediente que trata de aprovação de projeto de edificação multifamiliar com 2.358,53m² e altura de 21,55m. Solicita o requerente a liberação da Central de Gás em pavimento acima do térreo contrariando a LC420/98. Alega o requerente que o 2º pavimento onde localiza-se a Central de Gás possui características de pilotis e que a mesma atende aos afastamentos previstos na Legislação. O assunto foi amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido não pode ser aceito por falta total de amparo na legislação em vigor.

2.4 - Processo 256565.0 – Av. da Azenha nº 1325 – Parecer 63

Foi apreciado o presente expediente de reciclagem de uso em edificação com ocupação F6-Térreo e D1-Mezanino com área total de 707,07m². Tendo em vista que a LC 420/98 exige 2 saídas de emergência e as características da edificação construída junto a divisa, solicita a requerente que seja aceito a saída para os fundos da edificação como a 2º saída exigida. O prédio possui uma saída para a Av. da Azenha. Propõe

Continuação da Ata 1207

também a requerente a colocação de saída alternativa no mezanino perfeitamente sinalizada além da colocação de extintores considerando-se risco grande. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido não pode ser aceito, por contrariar a LC 420/98.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 16 de outubro de 2001, no mesmo horário e local.